

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5302 , DE 21 DE JULHO DE 2017

Autoria: Vereador Douglas Carbonne

Denomina Luiz Fernando da Silva a Rua
Cinco do Bairro Jardim do Lago I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Luiz Fernando da Silva a Rua Cinco do Bairro Jardim do Lago I.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:
“Luiz Fernando da Silva (Babalu)”

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de julho de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de julho de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo